



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.656 DE 06 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera a Lei Municipal nº 1.624, de 28 de fevereiro de 2025, para suplementar o valor da subvenção destinada à Associação dos Estudantes Universitários de Rio Espera/MG e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.624, de 28 de fevereiro de 2025, para suplementar em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) o valor da subvenção destinada à Associação dos Estudantes Universitários de Rio Espera/MG, constante do respectivo Anexo da Lei.

Art. 2º O valor total da subvenção, após a suplementação prevista no artigo anterior, passará a ser de R\$ 283.900,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais), mantidas as demais disposições da Lei nº 1.624/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 16 de setembro de 2025.

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal